DESPACHO

ISEP/P/43-A/2023

ANO ZERO

O ISEP tem vindo a realizar uma formação designada por "Ano Zero", curso preparatório para integração no ensino superior, possibilitando aos estudantes interessados em prosseguir estudos no ensino superior e que não reuniram as condições de acesso legalmente definidas, a preparação adequada para alcançarem essas condições, evitando a paragem de um ano nos estudos.

O curso "Ano Zero" tem alcançado uma procura crescente, em função, nomeadamente, dos resultados muito positivos obtidos nas anteriores edições.

Neste âmbito, terá início em outubro uma nova edição do curso "Ano Zero", que contempla os três modelos seguintes, com a duração de um ano letivo:

Modelo 1 – em que são lecionadas as unidades curriculares de Matemática, Física e Química, Introdução à informática, Inglês Técnico e Técnicas de Comunicação.

Modelo 1SFQ – em que são lecionadas as unidades curriculares de Matemática, Introdução à informática, Inglês Técnico e Técnicas de Comunicação.

Modelo 2 – direcionado a estudantes sem Matemática A no ensino secundário, em que são lecionadas as unidades curriculares de Matemática, Física e Química e Introdução à informática.

Ao ato de candidatura corresponde uma taxa de 60,00 € e ao curso é aplicável um valor de frequência que depende do modelo escolhido por cada estudante:

Modelos 1 – o valor para frequência deste modelo é 2475,00 euros, podendo ser paga em nove prestações mensais de 275,00 euros (outubro a junho).

Modelo 1SFQ – o valor para frequência deste modelo é de 1980,00 euros, podendo ser paga em nove prestações mensais de 220,00 euros (outubro a junho)

Modelos 2 – o valor para frequência deste modelo é 2475,00 euros, podendo ser paga em nove prestações mensais de 275,00 euros (outubro a junho)

Ao valor de frequência acresce 5,00 € referente a seguro escolar e 25,00 € de taxa de inscrição, liquidados em conjunto com a primeira prestação.

As prestações mensais devem ser pagas até ao dia 15 do respetivo mês.

DESPACHO ISEP/P/43-A/2023

O não pagamento no prazo fixado de qualquer valor devido pela frequência, implica a regularização imediata do débito em causa, acrescido dos respetivos juros de mora à taxa legal em vigor.

A anulação da matrícula por parte dos estudantes é condicionada ao pagamento dos seguintes montantes:

Até 31 de janeiro de 2024: - pagamento de 50% do valor devido pela frequência do curso;

Após 31 janeiro de 2024 - pagamento integral do valor devido pela frequência do curso.

Este despacho entra de imediato em vigor e é válido para o ano letivo 2023/2024.

.

ISEP, 20 de setembro de 2023

Maria João Viamonte

Presidente